

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI Nº. 1221/2001

SÚMULA: Declara inservíveis bens de propriedade de Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis os seguintes bens, de propriedade do Município:

Veículo Fiat 147, ano 1987, furgão, placas ADL 0371
Veículo Chevrolet Ipanema, ano 1990, placas AAO 8389
Veículo Volkswagen Kombi, ano 1987, placas ADU 2604
Veículo Mercedes Benz 1113 (caminhão limpa fossa), ano 1973, placas ABA 8149
Veículo Mercedes Benz 1113 basculante, ano 1977. placas AEM 5132;
Veículo Mercedes Benz 1113 basculante, ano de fabricação desconhecido, placas ADG 8373;
Veículo Chevrolet C10, ano 1980, ano 1980, placas AGI 3106;
Veículo Chevrolet Marajó, ano de fabricação desconhecido, placas AEM 5232;
Veículo Volkswagen Kombi, ano de fabricação desconhecido, placas CD 6085;
Veículo Ford F-600 caminhão, ano 1979, placas AET 6249.

Artigo 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a leiloar os citados bens, pelo preço mínimo estabelecido por Comissão de Avaliação a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2.001.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal